DECRETO Nº 038, DE 10 DE AGOSTO DE 2025.

"Decreta Luto Oficial em São Bonifácio, pelo Falecimento da Senhora Daniela Rohling, servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, Senhor Saulo Buss, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, disposto no inciso III do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de São Bonifácio/SC.

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Senhora Daniela Rohling, ocorrido na manhã de hoje, dia 10 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de Auxiliar Administrativo nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos Munícipes.

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** durante 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Senhora **DANIELA ROHLING.**

Parágrafo Único – Durante o período citado no "caput" deste artigo, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro, como homenagem póstuma a esta servidora pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 10 de agosto de 2025.

Saulo Buss
Prefeito Municipal